



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 169, de 23 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 97/2022.

Art. 2º - INSTITUIR o Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz com a seguinte composição:

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

**- Assistência Social**

Cristiane Maria Cruvinel Leão e Silva (CPF: XXX.609.971-XX, titular)

Cláudia Maria Caixeta (CPF: XXX. 825.481-XX, suplente)

**- Direitos Humanos**

Lya Fernandes Campos (CPF: XXX.919.491-XX, titular)

Delilha Barbosa de Oliveira (CPF: XXX.044.291-XX, suplente)

**II - DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO:**

Giselle Pereira Campos Faria (CPF: XXX.819.251-XX, titular)

Divanete Pacheco Melo Fuchila (CPF: XXX.225.311-XX, suplente)

**III - DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA:**

Camila Fernandes Queiroz (CPF: XXX.789.981-XX, titular)

Sweyka Brandão de Sousa (CPF: XXX. 935.151-XX, suplente)

**IV - DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE:**

Carolinne Brito de Araújo (CPF:XXX.839.491-XX, titular)

Rosa Maria Martins Vieira (CPF:XXX.103.687-XX, suplente)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 23 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 27/06/2023, às 09:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49041807** e o código CRC **A401D1E7**.

---

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Blocos A, B, C, e D - Centro,  
Goiânia/GO. CEP: 74003-010

Telefones: (062) 3201-9100 / 3201-1944



Referência: Processo nº 201910319003350



SEI 49041807